CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Gabinete do Vereador Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O vereador **Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regime Interno desta Casa de Leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N° 28/2014

Súmula: "Declara de Utilidade Pública, a Associação Assistencial (AASCANS), conforme especifica".

Art. 1° É declarada de Utilidade Pública a Associação Assistencial Canaã (AASCANS), com Sede na Rua Fernando Suckow, n; 470 Centro, Município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do chefe do poder executivo,devera apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos ser serviços prestados a coletividade araucariense, no pretendente, no setor definido pelo seu estatuto oficial

Art. 3° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade publica se a entidade:

a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados a coletividades por mais de 12(doze) meses;

b) substituir os fins previstos no seu estatuto nos seus previstos conhecimentos do Executivo Municipal, cuja a alteração todavia , não poderá modificar os objetos dos estatutos originários;

c) alterar suas denominação dentro de 1 (um), ano e, após o ocorrido o prazo se pretender fazê-lo, devera providencia averbação junto ao cartório competente, bem como comunicar a secretaria municipal a qual deve prestação de contas;

d) passar a remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício especifico de sua funções;

e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedor, sob qualquer forma;

f) Deixar destinar a totalidade das rendas apurada ao tendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art.4° Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 04 de novembro de 2014.

Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Gabinete do Vereador Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior

PL nº 28/2014

JUSTIFICATIVA

A entidade cuja a declaração de utilidade publica municipal e pretende através do presente projeto de lei, tem como finalidade a prestação de serviços junto a sua comunidade, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida a todos.

A declaração utilidade publica permitira que essa entidade a segue a continuidade de sua ações, com mais respaldo.

Desta Forma, visando dotar a isentidão dos instrumentos necessário ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados a comunidade, com conclamo esta instruído com os documentos exigidos pela Lei Municipal vigente.

Gabinete do Vereador, 04 de novembro de 2014.

Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior

Protocolo: I-00000709/2014-94 de 2014-11-04 14:55:36